

**Resumo da 18ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028)
(Atual) Legislatura**

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 08/12/2025 - 09:00

Encerramento: 08/12/2025 - 13:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: Indisponível

Mesa Diretora

Presidente: Manuel Biá/Republicanos

Vice-Presidente: Mixelly de Iraildo/Republicanos

Primeiro-Secretário: Júnior Gomes/Republicanos

Lista de Presença da Sessão

Diego Gomes/Republicanos

Flaviana Lucena/MDB

Júnior Gomes/Republicanos

Manuel Biá/Republicanos

Marcio Ricardo/MDB

Mixelly de Iraildo/Republicanos

Raquel Meira/Republicanos

Robson Renan/MDB

Correspondências

Expedientes

Abertura da Sessão

Verificando que houve quôrum, o Senhor Presidente sob a proteção de Deus em nome da comunidade declara aberto a 18ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Sossego-PB, convidando o Primeiro Secretário para a chamada dos vereadores presentes.

Resumo da 18ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Aprovação da Ata da Sessão Anterior

O Senhor Presidente, perguntar se alguém tem algo a acrescentar ou suprimir na ata, o vereador Robson Renan disse que ainda precisava ler alguns pontos na ata. mas não havendo nenhuma alteração o senhor presidente declarou aprovada a ata da 16ª Sessão da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura.

Chamada dos Vereadores

MANUEL ARNALDO DA SILVA FERREIRA, MANOEL GOMES DOS SANTOS JUNIOR, DIEGO DA SILVA GOMES, RAQUEL MEIRA DE MELO SOUZA, IRANEIDE DA SILVA, MÁRCIO RICARDO CASADO DE OLIVEIRA, ROBSON RENAN DE OLIVEIRA SILVA, FLAVIANA LUCENA DE ARAUJO.

Leitura de um Versículo da Bíblia

Falando novamente ao povo, Jesus disse: "Eu sou a luz do mundo. Quem me segue, nunca andará em trevas, mas terá a luz da vida".

João 8:12

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - IND Indicação 98/2025 Turno: Autor: Mixelly de Iraildo	Indica ao Poder Executivo Municipal a Criação de Programa de distribuição de medicamentos a domicilio	Matéria não votada
2 - IND Indicação 99/2025 Turno: Autor: Mixelly de Iraildo	Indica ao Poder Executivo Municipal a Pavimentação da Rua Francisco Batista dos Santos	Matéria não votada
3 - IND Indicação 100/2025 Turno: Autor: Robson Renan	Indica ao Poder Executivo Municipal a Instalação de Cobertura dos brinquedos da Creche Criança Feliz	Matéria não votada
4 - IND Indicação 101/2025 Turno: Autor: Robson Renan	Cadastro de farmácias privadas para distribuição de medicamentos indisponíveis na Farmácia Básica Municipal.	Matéria não votada

Resumo da 18ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
5 - REQ Requerimento 22/2025 Turno: Autor: Marcio Ricardo	Construção de Policlínica no município.	Matéria lida
6 - REQ Requerimento 23/2025 Turno: Autor: Marcio Ricardo	Construção de uma central de velórios no município	Matéria lida

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
---------	-------

Oradores do Expediente

Nº da Ordem	Parlamentar	Observação
1	Flaviana Lucena/MDB	-
2	Robson Renan/MDB	-
3	Marcio Ricardo/MDB	-
4	Mixelly de Iraildo/ Republicanos	-
5	Raquel Meira/Republicanos	-
6	Júnior Gomes/Republicanos	-

Lista de Presença da Ordem do Dia

Diego Gomes/Republicanos

Flaviana Lucena/MDB

Júnior Gomes/Republicanos

Manuel Biá/Republicanos

Marcio Ricardo/MDB

Mixelly de Iraildo/Republicanos

Raquel Meira/Republicanos

Robson Renan/MDB

Resumo da 18ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PL Projeto de Lei Ordinária 49/2025 Turno: Autor: Raquel Meira	Dispõe sobre a criação e realização da Câmara Itinerante no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.	Aprovado por Maioria Absoluta
2 - REQ Requerimento 22/2025 Turno: Autor: Marcio Ricardo	Construção de Policlínica no município.	Aprovado por Maioria Absoluta
3 - REQ Requerimento 23/2025 Turno: Autor: Marcio Ricardo	Construção de uma central de velórios no município	Aprovado por Unanimidade

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Requerimento nº 23 de 2025	Diego Gomes Sim Flaviana Lucena Sim Júnior Gomes Sim Manuel Biá Não Votou Marcio Ricardo Sim Mixelly de Iraildo Sim Raquel Meira Sim Robson Renan Sim
Requerimento nº 22 de 2025	Diego Gomes Sim Flaviana Lucena Sim Júnior Gomes Sim Manuel Biá Não Votou Marcio Ricardo Sim Mixelly de Iraildo Sim Raquel Meira Sim Robson Renan Sim
Projeto de Lei Ordinária nº 49 de 2025	Diego Gomes Sim Flaviana Lucena Sim Júnior Gomes Sim Manuel Biá Não Votou Marcio Ricardo Sim Mixelly de Iraildo Sim Raquel Meira Sim Robson Renan Sim

Oradores da Ordem do Dia

1 - Flaviana Lucena/MDB

2 - Diego Gomes/Republicanos

Resumo da 18ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

- 3 - Júnior Gomes/Republicanos
- 4 - Robson Renan/MDB
- 5 - Manuel Biá/Republicanos
- 6 - Raquel Meira/Republicanos
- 7 - Mixelly de Iraildo/Republicanos
- 8 - Marcio Ricardo/MDB

Oradores das Explicações Pessoais

Ocorrências da Sessão

18ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura - O Senhor presidente Manuel Biá disse que o Advogado Felipe Portinari dispunha do tempo de 10 minutos para apresentar na tribuna a defesa oral do vereador Robson Renan. O advogado Felipe Portinari subiu à tribuna para defender o vereador Robson Renan, em relação à denúncia apresentada pelo ex-prefeito Carlinhos, requerendo a punição, com perda do mandato, do vereador Robson Renan que teria se referido ao ex-prefeito Carlinhos e vereadores da situação como integrantes de uma quadrilha. O orador questionou a validade da denúncia, argumentando que ela carecia de provas substanciais, como vídeos, documentos ou qualquer outra evidência concreta que pudesse corroborar a acusação. De acordo com o orador, a denúncia não deveria sequer ter sido aceita, uma vez que não continha materialidade que a justificasse. O Advogado Felipe destacou que a denúncia não apresentava elementos claros de prova e não estava acompanhada de qualquer indicativo material ou de fato relevante. Lembrou ainda que o Decreto-Lei nº 201/67, que trata do processo legislativo, exige que tais denúncias sejam acompanhadas de provas adequadas, o que, segundo ele, não ocorreu neste caso. O advogado Felipe abordou a imunidade parlamentar, explicando que esta não é uma vantagem, mas uma prerrogativa constitucional dos vereadores, garantida pelo artigo 29, inciso I da Constituição Federal, e também confirmada pelo regimento interno da Câmara Municipal, especificamente no artigo 198, parágrafo 1º, que assegura a inviolabilidade das opiniões, palavras e votos dos vereadores. Este ainda enfatizou que o tema da imunidade parlamentar já foi discutido judicialmente em diversos processos, com decisões favoráveis ao vereador Robson Renan, que obteve vitórias nas ações judiciais movidas pela ex-prefeita Lusineine e o ex-prefeito Carlinhos. Além disso, citou decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reafirmam a imunidade parlamentar como um direito. O advogado finalizou sua intervenção afirmando que o processo relacionado à denúncia já foi amplamente discutido no Judiciário, com decisões favoráveis à tese de imunidade parlamentar. Ressaltou que, ao votar favoravelmente à denúncia sem base jurídica, os vereadores estariam indo contra seus próprios direitos constitucionais. pediu que os vereadores rejeitassem a denúncia por falta de provas e que fosse julgada improcedente, reiterando a defesa da imunidade parlamentar e o respeito ao direito constitucional de todos os vereadores. O presidente informou que foi recebido pela Mesa Diretora um requerimento de autoria do senhor Carlos Antônio Alves da Silva, solicitando a cassação do vereador Robson Renan. Esclareceu que a Mesa tem o dever legal de receber qualquer requerimento encaminhado à Câmara, respeitando o rito previsto no regimento interno e na legislação vigente. O presidente destacou que o requerimento foi colocado em votação e aprovado pela maioria dos vereadores, motivo pelo qual os trabalhos tiveram prosseguimento. Foram constituídas as comissões pertinentes e todos os procedimentos estavam sendo cumpridos em conformidade com a lei. Ressaltou ainda que não há qualquer vereador cassado, existindo apenas um processo de pedido de

**Resumo da 18ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028)
(Atual) Legislatura**

cassação, cujo desfecho dependerá do parecer do relator, que poderá decidir pelo arquivamento ou pela continuidade da denúncia. O presidente reiterou que todos os atos estão sendo conduzidos conforme determina o regimento interno e a Constituição Federal, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório. Destacou que o objetivo principal é a apuração dos fatos, a fim de que a Câmara cumpra seu papel e sirva de exemplo de respeito à legalidade. Disse que foi enfatizado que os vereadores possuem prerrogativas constitucionais, mas nenhuma delas autoriza ataques à honra de cidadãos ou dos próprios colegas parlamentares. O presidente registrou que, em sessão anterior, chegou a ser chamado de “ladrão”, o que, segundo ele, extrapola completamente as prerrogativas parlamentares. Também mencionou que o vereador Robson Renan teria acusado o senhor Carlos Antônio de ser chefe de uma “quadrilha” da qual vereadores fariam parte, reforçando que condutas dessa natureza não se enquadram em imunidade parlamentar. O presidente citou ainda entendimento do Supremo Tribunal Federal, reconhecendo a inviolabilidade parlamentar quanto a opiniões, palavras e votos ligados ao exercício do mandato, mas também apontou que o próprio STF admite possibilidade de cassação quando há quebra de decoro parlamentar, especialmente quando um vereador, da tribuna, ataca a honra de colegas ou de cidadãos. Reafirmou que o procedimento segue rigorosamente as normas legais. O relator do processo apresentará seu voto, podendo ser pela rejeição ou pela cassação do vereador denunciado. Em ambos os casos, a Mesa Diretora cumprirá o que for determinado: Se o relator votar pelo arquivamento, a Mesa acatará. Se o relator votar pela cassação, caberá à Mesa levar o processo ao plenário, para deliberação dos demais vereadores. Destacou, novamente, que tudo obedecerá ao regimento, às leis e às garantias de defesa. Concluiu afirmando que o processo deve servir de exemplo para que todos os parlamentares mantenham o respeito mútuo, lembrando que qualquer cidadão que se sentir ofendido por um vereador tem o direito de apresentar requerimento à Câmara. Finalizou ressaltando que esta Casa não pode fugir de sua responsabilidade e deve levar adiante todas as investigações necessárias. Após as falas dos vereadores na tribuna, ocasião em que alguns fizeram indagações ao advogado Felipe, o referido advogado solicitou mais tempo para responder aos questionamentos, o representante da defesa argumentou que o pedido baseava-se no art. 7º, inciso X, da Lei 8.906/94. O Presidente esclareceu que aquela se tratava de uma reunião ordinária e não de uma sessão de julgamento, ressaltando que o advogado já havia utilizado os 10 (dez) minutos previstos pelo Regimento Interno para sua manifestação. Informou ainda que, caso concedesse tempo adicional, estaria ferindo as normas regimentais da Casa. O Presidente orientou que o advogado anotasse os questionamentos e apresentasse solicitação formal de tempo para manifestação na próxima reunião. Registrou, por fim, que não houve cerceamento de fala, uma vez que o advogado já havia se pronunciado na tribuna pelo período regimental de 10 (dez) minutos.

Considerações Finais

18ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura - O Presidente informou aos Senhores Vereadores que, conforme já comunicado às Comissões, será realizada uma sessão extraordinária na quarta-feira, dia 10, às 9h, para apreciação e votação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plure Anual (PPA). Prosseguiu esclarecendo que havia sido inicialmente programado o encerramento dos trabalhos legislativos para o dia 19; contudo, em razão do início das obras de reforma da Câmara Municipal já na próxima segunda-feira, torna-se necessário antecipar o encerramento das atividades. Comunicou que será preciso remover todos os equipamentos da Casa, incluindo aparelhos de ar-condicionado e computadores, impossibilitando a continuidade das sessões. Assim, propôs aos Senhores e Senhoras Vereadoras que o encerramento do período legislativo ocorra na próxima sexta-feira, dia 13, às 9h, desde que todos estivessem de acordo. Não havendo objeções, restou aprovada a realização da sessão extraordinária na quarta-feira e do encerramento na sexta-feira, ambos às 9h. Nada mais havendo a tratar, o Presidente



Câmara Municipal de Sossego

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 18ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 8ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

declarou encerrada a sessão, em nome de Deus e da comunidade, desejando a todos um bom dia. Solicitou ainda que fosse registrada a ausência do vereador Chiquinho Lucena.